

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

MENSAGEM 62/2019

Ibiúna, 19 de novembro de 2019

15.02

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
 - Cópias aos Edis.
 - As comissões.
- Ibiúna, 19/11/2019

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 62/2019, desta data, que tem por objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 35.764.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais), que será coberto com recursos provenientes do remanejamento pela economia das dotações orçamentárias da Prefeitura.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o §1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nosso protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 103/2019

Recebido em 22 de 11 de 2019

Prazo Venc. em de de

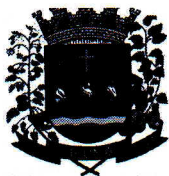
Recebido por

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 22 / 11 / 2019 - 15:52

Recebido por: 

AO EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

193/2019

PROJETO DE LEI Nº 62/2019

RF/03

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 35.764.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 04.1227002.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 150.000,00
3.1.90.13 – 04.1227002.2003	Obrigações Patronais	R\$ 42.000,00
	Total	R\$ 192.000,00

02.02.01 – ASSESSORIA DE GOVERNO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 04.1227006.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 200.000,00
3.1.90.13 – 04.1227006.2003	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
	Total	R\$ 235.000,00

02.03.01 – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 04.1227009.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 460.000,00
3.1.90.13 – 04.1227009.2003	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 – 04.1227009.2003	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.46 – 04.1227009.2003	Auxílio Alimentação	R\$ 170.000,00
3.3.90.49 – 04.1227009.2003	Auxílio Transporte	R\$ 160.000,00
	Total	R\$ 2.940.000,00

02.04.01 – PROCURADORIA JURÍDICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 03.0927004.2005	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 320.000,00
3.1.90.13 – 03.0927004.2005	Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
	Total	R\$ 450.000,00

02.05.01 – CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

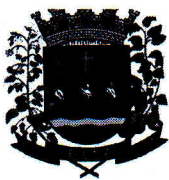
Classificação Geral	Especificação	Valor
4.6.91.71 – 28.8437010.2010	Principal da dívida cont. resg.	R\$ 1.860.000,00
4.6.90.71 – 28.8437010.2010	Sentenças judiciais	R\$ 468.000,00
3.3.90.91 – 28.8467010.2012	Sentenças judiciais	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 2.378.000,00

02.06.01 – LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 04.1297011.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 295.000,00
	Total	R\$ 295.000,00

02.07.01 – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 18.5426001.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 40.000,00
	Total	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

02.09.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 12.3652001.2033	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 300.000,00
3.1.90.13 – 12.3652001.2033	Obrigações Patronais	R\$ 1.700.000,00
	Total	R\$ 2.000.000,00

02.09.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 12.3612003.2028	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 600.000,00
3.1.90.13 – 12.3612003.2028	Obrigações Patronais	R\$ 900.000,00
3.3.90.46 – 12.3612003.2028	Auxílio Alimentação	R\$ 247.000,00
3.3.90.49 – 12.361.2003.2028	Auxílio Transporte	R\$ 220.000,00
	Total	R\$ 1.967.000,00

02.09.05 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 12.3612007.2057	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 3.000.000,00
3.1.90.13 – 12.3612007.2057	Obrigações Patronais	R\$ 860.000,00
3.1.90.94 – 12.3612007.2057	Indenizações e Rest. Trabalhista	R\$ 800.000,00
3.1.90.13 – 12.3612008.2036	Obrigações Patronais	R\$ 600.000,00
	Total	R\$ 5.260.000,00

02.10.02 – ATENÇÃO BÁSICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 10.3011001.2018	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 3.900.000,00
3.1.90.13 – 10.3011001.2018	Obrigações Patronais	R\$ 1.260.000,00
3.3.90.39 – 10.3011001.2018	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.46 – 10.3011001.2018	Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
3.3.90.49 – 10.3011001.2018	Auxílio Transporte	R\$ 40.000,00
3.3.90.30 – 10.3011001.2020	Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – 10.3011001.2069	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 1.000.000,00
	Total	R\$ 10.220.000,00

02.10.03 – HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 10.3021002.2019	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 550.000,00
3.1.90.13 – 10.3021002.2019	Obrigações Patronais	R\$ 140.000,00
	Total	R\$ 690.000,00

02.10.05 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 10.3041001.2021	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 180.000,00
3.1.90.13 – 10.3041001.2021	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 200.000,00

02.11.01 – DIVISÃO DE TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 23.6956002.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 30.000,00
3.1.90.13 – 23.6956002.2003	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

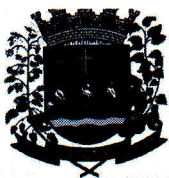
02.12.01 – ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 27.8123002.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 60.000,00
3.1.90.13 – 27.8123002.2003	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
	Total	R\$ 100.000,00

02.13.01 – ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 08.2444002.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 475.000,00
3.1.90.13 – 08.2444002.2003	Obrigações Patronais	R\$ 126.000,00
	Total	R\$ 601.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

02.14.01 – OBRAS E ENGENHARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.51 – 15.4515001.1011	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4.4.90.51 – 15.4515001.1011	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
4.4.90.51 – 15.4515001.1011	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
3.1.90.11 – 15.4515001.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 670.000,00
3.1.90.13 – 15.4515001.2003	Obrigações Patronais	R\$ 210.000,00
	Total	R\$ 2.280.000,00

02.15.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 15.4515002.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 296.000,00
3.1.90.13 – 15.4515002.2003	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
3.3.90.39 – 15.4525002.2039	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.39 – 15.4525002.2040	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 2.000.000,00
	Total	R\$ 4.366.000,00

02.15.02 – VELÓRIO E CEMITÉRIOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 15.4525003.2042	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 370.000,00
	Total	R\$ 370.000,00

02.17.01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EMPREGO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 23.6916004.2003	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 130.000,00
3.1.90.13 – 23.6916004.2003	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 150.000,00

02.18.01 – COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 – 06.1818001.2044	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 500.000,00
3.1.90.13 – 06.1818001.2044	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
	Total	R\$ 580.000,00

02.18.02 – GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 15.4528002.2003	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39 – 15.4528002.2003	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 200.000,00
	Total	R\$ 400.000,00

Total do Órgão R\$ 35.764.000,00

Total Geral R\$ 35.764.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do remanejamento pela economia das dotações orçamentárias da prefeitura.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 183/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de novembro de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2019, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 183/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 27 de novembro de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiúna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 358/2019.

Meg.

Ibiúna, 28 de novembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor
Rodrigo de Lima
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Retirada do Projeto de Lei nº 062/2019

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 09/11/2019
Presidente

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a gentileza de que seja feita a retirada para melhor estudo, do Projeto de Lei nº 062/2019, de 19/11/2019, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”, para que sejam feitas alterações.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 29/11/2019

Sec. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 29 de novembro de 2019 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 358/2019 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 183/2019 de sua autoria, sendo o referido Ofício lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2019.

Certifico mais, em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 183/2019 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 04 de dezembro de 2019.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo